

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202207/0422

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Administração Interna

Orgão / Serviço: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Conforme ponto 5 do Aviso do procedimento concursal.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Ref.^a A: Estabelecer e implementar procedimentos e metodologias de gestão de aprovisionamentos e de logística; controle de ativos patrimoniais; elaboração de procedimentos para inventariação e aferição física de bens; empreender as ações necessárias à preservação, à conservação e à valorização do património; utilização dos sistemas de informação nas tarefas de planeamento, organização e controlo; instrução de procedimentos pré contratuais; elaboração de regulamentos internos; acompanhamento da execução de contratos administrativos; procurement e gestão da base de dados de fornecedores; assessoria jurídica aos órgãos e serviços do SEF, na área de logística; elaboração de pareceres e informações. (Lic. Direito)

Caracterização do Posto de Trabalho:

Ref.^a B: Análise e seleção de projetos cofinanciados, em todas as fases, com recurso ao sistema de informação; elaborar pareceres técnicos e financeiros sobre as candidaturas, apreciar as alegações das entidades em sede de audiência prévia; análise da contratação pública (Ajuste diretos simplificados); analisar e elaborar contraditórios de relatórios de auditoria; proceder a verificações administrativas, financeiras e no local de projetos cofinanciados; colaborar nos processos de avaliação e monitorização dos projetos. (Lic. Gestão, Economia, Contabilidade, Ciências Sociais ou Administração Pública)

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia

Economia, Gestão, Administração,
Contabilidade

Economia, Gestão, Administração,
Contabilidade

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Contabilidade

Gestão de Pessoal e Administração /
Administração Pública

Ciências Sociais

Contabilidade

Administração Pública

Ciências Sociais

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	2	Avenida do Casal de Cabanas - Urbanização Cabanas Golf, n.º 1	Barcarena	2734506 Barcarena Oeiras	Lisboa	Oeiras

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Iniciativa e autonomia; elevada capacidade de organização e método de trabalho; forte orientação para resultados; capacidade e análise da informação e sentido crítico; gosto pelo trabalho em equipa.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: grh.gestao@sef.pt

Contacto: grh.gestao@sef.pt

Data Publicitação: 2022-07-13

Data Limite: 2022-07-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para recrutamento de 2 (dois) técnicos superiores para a Direção Central de Gestão e Administração, do Serviço de Estrangeiros e Fronteira ***** 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho de 20 de maio de 2022, do Sr. Diretor Nacional, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 2 (dois) trabalhadores para a categoria e carreira de técnico superior (grau de complexidade 3), mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ***** 2. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei n.º. 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 9 de maio de 2022, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. ***** 3. Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, conjugada com as disposições da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, doravante Portaria e o Código do Procedimento Administrativo (CPA). ***** 4. Caracterização do posto de trabalho e local de trabalho: ***** 4.1. Referência – A ***** A.1 - N.º de

Postos de Trabalho: 1 ***** A.2 Atividade: Estabelecer e implementar procedimentos e metodologias de gestão de aprovisionamentos e de logística; controle de ativos patrimoniais; elaboração de procedimentos para inventariação e aferição física de bens; empreender as ações necessárias à preservação, à conservação e à valorização do património; utilização dos sistemas de informação nas tarefas de planeamento, organização e controlo; instrução de procedimentos pré contratuais; elaboração de regulamentos internos; acompanhamento da execução de contratos administrativos; procurement e gestão da base de dados de fornecedores; assessoria jurídica aos órgãos e serviços do SEF, na área da logística; elaboração de pareceres e informações.

***** A.3 – Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito ***** A.4 - Condições preferenciais - Iniciativa e autonomia; elevada capacidade de organização e método de trabalho; forte orientação para resultados; capacidade e análise da informação e sentido crítico; gosto pelo trabalho em equipa ***** A.5 - Local de trabalho: Av. Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, n.º 1 – Torre 2, Oeiras (Tagus Park). ***** Referencia B ***** B. 1 N.º de Postos de Trabalho: 1 ***** B.2 Atividade: Análise e seleção de projetos cofinanciados, em todas as fases, com recurso ao sistema de informação; elaborar pareceres técnicos e financeiros sobre as candidaturas, apreciar as alegações das entidades em sede de audiência prévia; análise da contratação pública (Ajuste diretos simplificados); analisar e elaborar contraditórios de relatórios de auditoria; proceder a verificações administrativas, financeiras e no local de projetos cofinanciados; colaborar nos processos de avaliação e monitorização dos projetos. ***** B.3 – Habilitações Académicas: Licenciatura em Gestão, Economia, Contabilidade, Ciências Sociais, Gestão ou Administração Pública ***** B.4. Condições preferenciais - Iniciativa e autonomia; elevada capacidade de organização e método de trabalho; forte orientação para resultados; capacidade e análise da informação e sentido crítico; gosto pelo trabalho em equipa ***** B.5. Local de trabalho: Av. Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, n.º 1 – Torre 2, Oeiras (Tagus Park). ***** 5. Posição Remuneratória: Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Tendo como referência máxima a 5.ª Posição, Nível 27 da Tabela Remuneratória Única (1841,26€ – mil e oitocentos e quarenta e um euros e vinte e seis centimos), a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado corresponderá à de origem, salvo se o trabalhador estiver integrado em carreira diferente daquela para a qual é aberto o presente procedimento concursal e auferir remuneração base inferior à 2.ª Posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, Nível 15 da TRU (1215,93€ – mil duzentos e quinze euros e noventa e três centimos), sem prejuízo de se ter em conta o disposto no artigo 38.º da LTFP ***** 6. Nos termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. ***** 7. Requisitos de admissão: o(a)s candidato (a)s devem reunir até à data limite de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão: ***** 7.1. Requisitos gerais de admissão, conforme previsto no artigo 17.º da LTFP: ***** i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; ***** ii. 18 Anos de idade completos; ***** iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; ***** iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; ***** v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. ***** 7.2. Requisitos especiais de admissão: Iniciativa e autonomia; elevada capacidade de organização e método de trabalho; forte orientação para resultados; capacidade e análise da informação e sentido crítico; gosto pelo trabalho em equipa ***** 8. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, na sua redação atual, não podem ser admitidos candidato (a)s que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento ***** 9. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet do SEF no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concurais. ***** 9.1 O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos: ***** a. Curriculum vitae atualizado, datado e assinado; ***** b. Certificado de habilitações académicas; ***** c. Certificados de formação profissional frequentada dos últimos 5 anos; ***** d. Declaração atualizada de serviço (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura) que indique: ***** i. A modalidade de vínculo de emprego público

detida; ***** ii. A carreira e categoria; ***** iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria; ***** iv. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 3 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. ***** e. Declaração de funções (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura), com descrição pormenorizada das funções que se encontra a exercer, emitida pelo serviço em que se encontra afeto (a); ***** f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a). *****

10. Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser dirigidas à Presidente do Júri do concurso, mediante requerimento e enviadas para grh.gestao@sef.pt, até ao prazo limite para apresentação das mesmas. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio. ***** 11. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, indicados no ponto 9 do presente aviso, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. ***** 11.1. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. ***** 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei ***** 13. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 5.º da "Portaria", na sua redação atual, a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: ***** a) Avaliação curricular para os candidatos (as) que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que encontrando-se em situação de valorização profissional, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; ***** b) Prova de conhecimentos, para os restantes. ***** 14. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos (as) abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. ***** 15. Nos termos do disposto nos números 2 e 3 do artigo 5.º da "Portaria", na sua redação atual, a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. ***** 16. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da "Portaria", na sua redação atual, é utilizada a entrevista profissional de seleção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. ***** 17. Nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da "Portaria", na sua redação atual, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. ***** 18. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos (as) na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: ***** a) Habilitações Académica (AC) - Pondera as habilitações detidas ou a formação profissional que a substitua; ***** b) Experiência profissional (EP) - Pondera a execução de atividades nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar, a sua duração (em anos) ***** c) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo candidato que se relacionem com a área do posto de trabalho a ocupar frequentados nos últimos 5 anos; ***** d) Avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos avaliativos, sendo que aos candidatos não avaliados por facto que não lhes seja imputável, será atribuído dois pontos na escala do SIADAP Classificação da Avaliação Curricular: AC = 0,20 (HA) + 0,40 (EP)+ 0,25 (FP) + 0,15 (AD) ***** 19. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 60 minutos e revestirá a forma escrita e será constituída por um conjunto 20 questões de resposta de escolha múltipla, com a duração máxima de 60 minutos Não será permitida a consulta de legislação e bibliografia durante a realização da prova. As áreas temáticas da prova são as seguintes: ***** - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 240/2012, de 06 de Novembro (versão atualizada); - Estatuto do Pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras DL n.º 290-A/2001, de 17 de novembro com as alterações introduzidas pelo DL n.º 229/2005, de 29 de dezembro; DL n.º 121/2008, de 11 de julho; Lei n.º 92/2009, de 31 de agosto; DL n.º 240/2012, de 06 de novembro; DL n.º 2/2014, de 02 de janeiro e DL 198/2015 16 de setembro; ***** 20. A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, através da relação interpessoal, as aptidões e capacidades

profissionais e pessoais dos candidatos evidenciados durante a interação estabelecida. A entrevista terá a duração máxima de 30 minutos. A classificação final do método entrevista resultará da média aritmética simples da pontuação obtida em cada questão, numa escala de 0 a 20 valores. ***** 21. Nos termos dos números 9 e 10 do artigo 9.º da "Portaria", na sua redação atual, será excluído o candidato (a) que não compareça a cada um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo, por isso, aplicável o método ou fase seguinte. ***** 22. A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,7 (PC \text{ ou } AC) + 0,3 (EPS)$ ***** 23. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da "Portaria", na sua redação atual, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica do SEF. ***** 24. É garantido aos candidatos (as) o acesso as atas, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da "Portaria", na sua redação atual. ***** 25 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.sef.pt – Recursos Humanos. ***** 26 - Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. ***** 27 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são as constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. Após a aplicação destes critérios e mantendo-se ainda assim a igualdade de valoração, será adotado o critério adicional da menor idade. ***** 28. A lista unitária de ordenação final do (s) candidato (a)s será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica do SEF, sendo ainda notificada aos candidato (a)s por uma das formas previstas no artigo 10.º da "Portaria", na sua redação atual. ***** 29. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. ***** 30. O júri tem a seguinte constituição: ***** Presidente – TS, Maria Rosário do Rosário Duarte Lima Isabel, Subdiretora Central da DCGA ***** 1º vogal efetivo – TS, Susana Carla Ferreira Oliveira, Chefe de Núcleo de Gestão Financeira da DCGA, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos ***** 2º vogal efetivo – TS, Maria João Mano Pinto, Gabinete de Recursos Humanos, Gabinete de Recursos Humanos ***** 1º vogal suplente – TS, Paula Cristina Pereira Monteiro, Direção Central de Gestão e Administração ***** 2º vogal suplente – TS, Fábio Rúben Gomes Sá, Direção Central de Gestão e Administração ***** 31. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

Observações

O RECRUTAMENTO É RESTRITO A TRABALHADORES DETENTORES DE UM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO.

SÓ SÃO CONSIDERADAS AS CANDIDATURAS REMETIDAS VIA CORREIO ELETRÓNICO.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		